INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS DE NOVA BOA VISTA, CHAPADA, BARRA FUNDA E NOVO BARREIRO

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (03/01/2022), reuniram-se junto ao gabinete do Prefeito Municipal de Nova Boa Vista, os membros do Consórcio Intermunicipal dos municípios de Nova Boa Vista, Chapada, Barra Funda e Novo Barreiro. A referida conferência de bens é necessária, para fins de atendimento ao disposto no *art 2º, inciso IV, alínea "c", da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul*. Abertos os trabalhos, constatou-se a ausência de bens permanentes, móveis e imóveis, conforme remessas enviadas ao TCE (PAD).